



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando: 5.016/2025

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação Administrativa

Objeto: Aquisição de Mobiliário e enxoval para a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Nivaldo Aparecido Melo	Coordenador Administrativo
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Juliana Santos de Nigris Batista	Chefe de Seção
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente estudo técnico preliminar é elaborado com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública. O objeto deste documento é aquisição de mobiliário para Fema, conforme descrição detalhada. De acordo com o art. 5 da Lei 14.133/21 é essencial que o planejamento da contratação seja realizado de forma a atender o princípio da eficiência e ao interesse público, garantindo-se a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração. Além disso, o artigo 6, inciso XXIII da mesma legislação estabelece que o termo de referência



deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante do orçamento detalhado, definindo métodos, estratégia de suprimentos o prazo de execução e as sanções em caso de inadimplemento. Conforme o artigo 40 da Lei 14.133/21, a administração deve promover a ampla pesquisa de preços, que pode ser realizada por meio de diversos procedimentos, como consulta ao mercado, publicações especializadas, contratações similares de outros entes públicos, garantindo que os preços registrados estejam compatíveis com os praticados no mercado. Este estudo técnico preliminar, portanto, serve como base para elaboração de um processo de licitação que atenda às necessidades do órgão de forma eficiente e econômica, respeitando os princípios da administração pública e as normas estabelecidas pela Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundação Educacional do Município de Assis identificou a necessidade de aquisição de mobiliário novo para alguns locais, visando melhorar o ambiente educacional e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. O mobiliário atual está desgastado, comprometendo o conforto e ergonomia dos alunos e funcionários, o que pode afetar negativamente o desempenho das atividades inerentes. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de móveis e enxovais destinados ao refeitório de funcionários e alunos, aos alojamentos de professores e a sala de descanso e reunião no Hospital Regional de Assis, local onde os alunos realizam atividades acadêmicas, estágios supervisionados. A disponibilização de mesas, cadeiras, pufes e sofás no refeitório visa oferecer condições adequadas para refeições, descanso e integração, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos usuários. Da mesma forma, a aquisição de beliches e colchões busca atender à necessidade de acomodação temporária de alunos e professores em regime de plantão ou em atividades de longa duração, assegurando



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

repouso em condições adequadas. O sofá para a sala de reuniões, por sua vez, proporcionará maior conforto e funcionalidade nos encontros pedagógicos, discussões de casos clínicos e reuniões administrativas. Portanto, a aquisição proposta visa atender às necessidades estruturais e funcionais da instituição, promovendo melhores condições de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A aquisição de mobiliário para a Fundação Educacional do Município de Assis está alinhada com a missão institucional de melhorar o ambiente educacional e proporcionar condições adequadas para o ensino de qualidade. O processo de contratação deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo a observância dos procedimentos legais para aquisições públicas. A documentação necessária para a contratação direta, conforme o art. 72 da Lei 14.133/2021, inclui o documento de formalização de demanda, estimativa de despesa, parecer, demonstração da compatibilidade orçamentária, entre outros. Não há referência explícita ao Plano Anual de Contratações ou a outros instrumentos de planejamento do órgão nos documentos fornecidos, o que sugere a necessidade de verificar se a previsão da futura contratação está devidamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da Fundação Educacional do Município de Assis.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza da Contratação: A contratação tem por natureza o fornecimento de bens móveis permanentes e de consumo durável, consistindo na aquisição de mesas, cadeiras, sofás, pufes, beliches, camas, colchões e capas de colchão destinados ao refeitório, alojamento e sala de reuniões do Hospital Regional de Assis, vinculado à Fundação educacional do Município de Assis. Trata-se, portanto, de uma aquisição





Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

de materiais novos, de primeira qualidade, voltado à melhoria da infraestrutura física e ao atendimento das necessidades acadêmicas e administrativas e assistenciais da instituição. A compra será realizada mediante processo licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/21, em especial à obrigatoriedade de planejamento e à definição clara do objeto, garantindo transparência e atendendo ao interesse público.

5.2. Duração Inicial do Contrato: A duração inicial do contrato não foi especificada nos documentos fornecidos. Os produtos devem ser entregues em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será realizada na sede da FEMA, localizada na Rua Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP, e a empresa deve notificar a FEMA sobre a data de entrega para que as modificações necessárias nos prédios possam ser feitas. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o recebimento definitivo do produto, com possibilidade de pagamento via transferência bancária ou boleto, sem cobrança pela emissão deste. As garantias para os produtos incluem um prazo mínimo de 12 meses.

5.3. Critérios de Sustentabilidade: Para a aquisição de mobiliário destinado à Fundação Educacional do Município de Assis, é essencial que os critérios de sustentabilidade contemplem:

1. Produção de baixo impacto ambiental: Selecionar fornecedores que utilizem processos de produção com baixa emissão de carbono e que minimizem o uso de substâncias químicas nocivas.
2. Durabilidade e qualidade dos materiais, priorizando móveis e colchões fabricados com materiais resistentes e de longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposição frequente.
3. Materiais provenientes de fontes responsáveis, como madeira maciça de reflorestamento ou MDF de alta densidade, com acabamento atóxico e seguro para o uso prolongado.
4. Revestimentos e tecidos de fácil higienização, que possibilitam maior durabilidade e menor consumo de produtos de limpeza agressivos ao meio ambiente.





Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

5. Eficiência no transporte e entrega, com previsão de entrega concentrada em um único local, reduzindo emissões decorrentes da logística.

6. Reaproveitamento e descarte adequado, permitindo que eventuais substituições futuras sejam conduzidas de forma ambientalmente correta, com incentivo à reciclagem e destinação responsável dos materiais.

5.4. Transição Contratual: Trata-se de uma aquisição pontual de bens móveis e enxovais, não havendo contrato anterior em vigor que demande medidas de transição. Por se tratar de fornecimento direto de equipamentos novos, a execução contratual ocorrerá de forma imediata após a emissão da nota de empenho e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no edital, inexistindo necessidade de continuidade operacional ou de sobreposição com outro ajuste. Assim, não se aplica a necessidade de plano de transição, considerando que os bens adquiridos serão entregues e incorporados ao patrimônio da Fema, passando a atender diretamente as demandas da instituição.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados: A relevância da contratação está em equipar a fundação com mobiliário essencial, garantindo funcionalidade e conforto para os usuários. A estipulação de dimensões mínimas para mesas, cadeiras, camas e beliches visa assegurar ergonomia e resistência adequadas ao uso coletivo e intensivo. A exigência de densidade dos colchões, bem como de características como tratamento antiácario e antifungo, busca garantir condições de saúde e conforto para alunos, professores e funcionários. Do mesmo modo, a previsão de materiais como madeira maciça ou MDF de alta densidade, tecidos laváveis, capas removíveis e revestimentos de fácil higienização está alinhada à durabilidade, segurança e manutenção facilitada dos bens, reduzindo custos com substituições e reparo. Assim, cada quesito estipulado tem fundamentação técnica e prática, sendo relevante para assegurar que os bens adquiridos cumpram adequadamente sua finalidade, sem configurar excessivas ou restritivas à competitividade, em consonância com os princípios do direito administrativo.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade dos bens foi definida a partir do levantamento das necessidades específicas da instituição, considerando o refeitório, os alojamentos e a sala de reuniões (Hospital Regional). Para atender ao espaço destinado às refeições, foram previstas oito mesas de refeitório, cada uma com capacidade para quatro lugares, acompanhadas de trinta e duas cadeiras de polipropileno, número suficiente para garantir a utilização plena do ambiente. Ainda para o refeitório, foram especificados seis pufes grandes, voltados à área de descanso, além de dois sofás em couro ecológico, visando oferecer maior conforto aos usuários. Nos alojamentos, a estimativa contempla quatro beliches de solteiro, com capacidade para suportar dois colchões cada, além de quinze colchões de densidade D33, distribuídos entre o Hospital Regional (quatro unidades), o alojamento masculino (seis unidades) e o alojamento feminino (cinco unidades), bem como quatro colchões de densidade D45 para situações que demandam maior resistência. Foram incluídas, ainda, três camas de solteiro destinadas ao alojamento masculino e vinte capas para colchões, garantindo higiene e preservação dos materiais. Por fim, um sofá adicional será destinado à sala de reuniões, visando proporcionar funcionalidade e conforto nos encontros pedagógicos e administrativos. Assim, as quantidades definidas refletem fielmente a demanda identificada, assegurando equilíbrio entre a real necessidade da instituição e o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do setor, mediante consultas a catálogos, cotações eletrônicas e pesquisas em portais especializados de compras públicas. As informações obtidas



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

permitiram identificar que os bens especificados — móveis e enxovais como mesas, cadeiras, beliches, camas, sofás, colchões e capas protetoras — são produtos amplamente disponíveis no mercado, fabricados por diferentes empresas, o que assegura a competitividade e a viabilidade da contratação. A escolha pela aquisição de bens novos, de primeira qualidade e com especificações técnicas mínimas, justifica-se pela necessidade de garantir durabilidade, resistência ao uso intensivo e adequação às normas de segurança e saúde. Optou-se, portanto, pela solução de aquisição direta de móveis e enxovais, em detrimento de alternativas como locação ou reaproveitamento de itens já existentes, uma vez que não há no patrimônio da Fundação quantidade suficiente para atender à demanda identificada e a locação não se mostra vantajosa economicamente, considerando o caráter permanente da necessidade. Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento às demandas acadêmicas e administrativas da Fundação Educacional do Município de Assis, promovendo infraestrutura adequada para estudantes, professores e servidores, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, a descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme tabela contida no Documento de Formalização de Demanda foram realizadas pelo requisitante. Acrescente-se que as quantidades informadas no DFD são suficientes para atender as demandas.

8.2. A estimativa de valores encontra-se demonstrada no memorial de cálculos acostado ao processo.

8.3. Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado no mercado correspondente, tendo em vista que, a estimativa de custo foi realizada considerando a média dos preços obtidos por meio de orçamentos recebidos de potenciais fornecedores dos materiais, bem como de consultas de aquisições semelhantes por



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

outros órgãos/entidades públicos através da plataforma da NP - Banco de Preços, alinhado com o § 1º, II e IV do Art.º 23 da Lei 14.133/2021, garantindo assim conformidade legal e eficiência na aquisição, afastando qualquer possibilidade de superfaturamento ou de preço inexequível, conforme planilha de estimativa de custos acostado ao processo.

8.4. Os fornecedores selecionados para a coleta de orçamentos são empresas especializadas no fornecimento dos produtos objeto da contratação, com plena capacidade de entregar os itens de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos em contrato e no edital. Ressalta-se que é imprescindível que todas as mercadorias apresentem qualidade compatível com o uso acadêmico e institucional, garantindo segurança aos alunos, professores e servidores, bem como a manutenção de um padrão elevado de durabilidade e confiabilidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

9.1. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, a legislação estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso em tela, não se justifica a realização de certames separados por grupos de produtos, uma vez que todos se destinam a um mesmo fim — a adequação da infraestrutura da Fema —, de modo que a concentração em um único processo licitatório, ainda que parcelado em itens, garante maior economicidade, racionalidade administrativa e celeridade processual.

10. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Com a aquisição dos móveis e enxovais, pretende-se assegurar a adequada infraestrutura da faculdade, proporcionando ambientes mais funcionais, confortáveis e seguros para alunos, professores, servidores e colaboradores da Fundação Educacional do Município de Assis. O refeitório será equipado com mesas, cadeiras, pufes e sofás, o que possibilitará um espaço apropriado para refeições, pausas e momentos de integração, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos usuários. Nos alojamentos, os beliches, camas e colchões garantirão condições adequadas de repouso para estudantes e docentes em regime de plantão ou em atividades prolongadas, assegurando saúde, conforto e apoio logístico ao desenvolvimento das práticas acadêmicas e assistenciais. As capas protetoras para colchões contribuirão para a higiene e conservação dos bens, ampliando sua durabilidade e reduzindo custos futuros de reposição. Já o sofá destinado à sala de reuniões oferecerá mais conforto e funcionalidade para encontros pedagógicos, discussões clínicas e atividades administrativas. Dessa forma, os resultados esperados com a presente contratação incluem a melhoria da infraestrutura física, a elevação do padrão de qualidade dos serviços acadêmicos e administrativos prestados e a promoção de um ambiente mais acolhedor e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

11.1. Adequação do Ambiente Organizacional: É necessário preparar o ambiente da organização para receber o novo mobiliário. Isso inclui a avaliação das instalações existentes para garantir que o novo mobiliário se ajuste de maneira ergonômica e funcional às necessidades dos usuários, além de planejar a logística para remoção do mobiliário antigo e instalação do novo.

11.2. Verificação de Conformidade e Especificações Técnicas: Antes da celebração do contrato, deve-se revisar e confirmar todas as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, garantindo que estes atendam às necessidades



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

educacionais e ergonômicas dos alunos, conforme descrito no documento de formalização de demanda.

11.3. Planejamento de Entrega e Instalação: Coordenar com a empresa fornecedora os detalhes de entrega e instalação dos mobiliários, assegurando que o cronograma de entrega esteja alinhado com as necessidades operacionais da instituição e que haja mínima interrupção das atividades.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir no planejamento da futura aquisição de móveis para a Fundação Educacional do Município de Assis. O documento analisado detalha exclusivamente a aquisição dos móveis sem menção a outras contratações que poderiam ser consideradas correlatas ou interdependentes.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de móveis e enxovais apresenta riscos inerentes ao fornecimento de bens duráveis. Entre eles, destaca-se a possibilidade de atraso na entrega dos produtos, o que poderia comprometer a utilização imediata dos espaços da Fema. Outro risco identificado refere-se ao fornecimento de mercadorias em desacordo com as especificações técnicas, seja em dimensões, materiais ou acabamentos, o que inviabilizaria a plena utilização dos itens adquiridos. Também se observa a possibilidade de baixa qualidade ou vícios ocultos nos produtos, que poderiam comprometer a durabilidade e gerar custos adicionais de manutenção ou substituição. Além disso, existe o risco de dificuldades logísticas no transporte, descarga ou montagem dos móveis, sobretudo para itens de maior porte, como beliches, camas e sofás. Por fim, há o risco de rescisão contratual ou desistência do fornecedor, que poderia gerar necessidade de nova contratação e atraso na entrega dos resultados pretendidos.



Para mitigar esses riscos, o edital e o contrato estabelecerão prazos de entrega compatíveis, exigências de conformidade com as especificações técnicas mínimas, garantia contratual contra defeitos de fabricação, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações. Tais medidas visam assegurar que a contratação alcance plenamente seus objetivos, garantindo a economicidade, a qualidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da demanda apresentada, do levantamento de mercado e da definição das especificações técnicas, conclui-se que a contratação é plenamente viável, uma vez que os bens a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, existem fornecedores aptos a atendê-los com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, e os recursos orçamentários necessários serão previstos, garantindo, assim, a adequada execução do objeto e o atendimento às necessidades institucionais da Fundação Educacional do Município de Assis.

Assis, 22 de agosto de 2025

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora P. de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Juliana S. de Nigris Batista
Chefe de Seção

Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias
Assistente Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ENXOVAL PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente os espaços de uso coletivo da Fundação Educacional do Município de Assis, tais locais são destinados ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, administrativas e de apoio aos alunos e servidores. A aquisição de mesas, cadeiras, beliches, camas, colchões, pufes, sofás e capas protetoras visa proporcionar melhores condições de conforto, higiene, funcionalidade e segurança, elementos indispensáveis ao bom desempenho das atividades de ensino e assistência à saúde. Considerando que tais bens são essenciais para o pleno funcionamento das dependências institucionais e que não há estoque suficiente no patrimônio da Fundação para atender a essa demanda, a contratação mostra-se necessária e urgente. Além disso, o procedimento de dispensa de licitação, previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequado e economicamente vantajoso, garantindo celeridade na aquisição, atendimento imediato da necessidade e observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

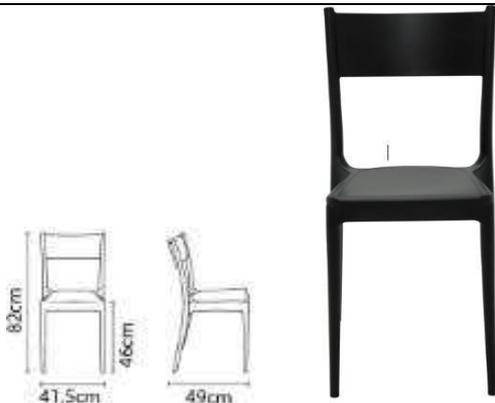
3.2. O julgamento das propostas seguirá o critério de menor preço por item, sendo

facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais itens, não sendo obrigatória a cotação da totalidade do objeto. A Administração poderá adjudicar a contratação de forma parcial, de acordo com a proposta mais vantajosa em cada item.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

4.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o item a ser adquirido apresenta a seguinte característica e quantidade:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	8	Unidade	<p>MESA PARA REFEITÓRIO DE MADEIRA para 4 lugares, tamanho 1,20 (cumprimento) x 0,80 (largura) x 0,75(altura) x 15 mm (mínimo da espessura do tampão da mesa), na cor preto fosco, os pés deverão ser de reforçados, podendo ser de madeira ou ferro.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa*</p>
2	32	Unidade	<p>CADEIRA DE POLIPROPILENO, incluindo, assento, pernas, assento e encosto, na cor preto fosco, devendo suportar no mínimo 150 kg. Deverá ter o mínimo de 82 cm de altura e 41 cm a base do assento e entre o chão e a base do assento 43 cm.</p>

			 <p>*imagem meramente ilustrativa*</p>
3	2	Unidade	<p>PUFF GRANDE, 100 cm (comprimento) x 100 cm (largura) x 100 cm (altura), tecido externo poliamida com elastano, tecido interno 100% poliéster. A capa externa deve ser removível para lavar e de existir uma capa interna para armazenamento das peróla de eps. Deve ser cheio com pérolas de EPS. COR PRETO</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa*</p>
4	2	Unidade	<p>PUFF GRANDE, 100 cm (comprimento) x 100 cm (largura) x 100 cm (altura), tecido externo poliamida com elastano, tecido interno 100% poliéster. A capa externa deve ser removível para lavar e de existir uma capa interna para armazenamento das peróla de eps. Deve ser cheio com pérolas de EPS. COR: LARANJA OU AMARELO</p>
5	2	Unidade	<p>PUFF GRANDE, 100 cm (comprimento) x 100 cm (largura) x 100 cm (altura), tecido externo poliamida com elastano, tecido interno 100% poliéster. A capa externa deve ser removível para lavar e de existir uma capa interna para armazenamento das peróla de eps. Deve ser cheio com pérolas de EPS. Cor: AZUL ROYAL</p>

6	4	Unidade	<p>BELICHE DE SOLTEIRO DE MADEIRA MACIÇA OU MDF, duas camas reforçadas, suporte no mínimo 120 kg, com grade protetora na cama superior, escada, com as seguintes especificações mínimas: 160 cm (altura) x 95 cm (largura) x 200 cm (comprimento). Estrado em madeira maciça. Não há exigência de cor, desde que todas sejam iguais.</p>  <p style="text-align: right;">*imagem meramente ilustrativa*</p>
7	15	Unidade	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO: 188 cm (comprimento) 88 cm (largura) com D33, feito de tecido de algodão e poliéster, antiácara e antifungo.</p>  <p style="text-align: right;">*imagem meramente ilustrativa*</p>
8	4	Unidade	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO 188 cm (comprimento) 88 cm (largura), com D45, feito de tecido de algodão e poliéster, antiácara e antifungo.</p>  <p style="text-align: right;">*imagem meramente ilustrativa*</p>
9	3	Unidade	<p>SOFÁ COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA com as seguintes dimensões: Altura máx. do assento: 450 mm Altura máx. do encosto: 720 mm Largura: 2150 mm Profundidade: 830 mm Densidade do assento e encosto: D30/D28 K/gm3 Assento: Espuma laminada D30, com percintas no assento para maior conforto ao usuário</p>

			<p>Encosto: com espuma laminada D28 para ter maciez e conforto</p> <p>Braços: em espuma D28</p> <p>Estrutura em madeira eucalipto maciço e tratado.</p> <p>Pé de 4 cm de altura em madeira com acabamento em sapata polipropileno.</p> <p>Estrutura revestida em espuma de 1 e 2 cm em todo corpo do sofá para facilitar a fixação do assento e encosto.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa*</p>
10	3	Unidade	<p>CAMA DE SOLTEIRO, medida padrão, fabricada em madeira maciça ou em MDF reforçado de alta densidade, com acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, garantindo maior durabilidade e facilidade de limpeza. Estrutura firme, composta por cabeceira, peseira e laterais, com cantos arredondados e superfícies lisas, sem rebarbas ou farpas. O estrado reforçado em ripas de madeira/madeira reflorestada ou MDF estruturado, adequadamente fixado, proporcionando sustentação uniforme do colchão. Dimensões aproximadas: 1,90 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 0,35–0,45 m (altura). Deve suportar até 120 kg.</p> <p>Pés com sapatas de proteção em plástico ou borracha antiderrapante, evitando danos ao piso.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Não há exigência de cor, desde que todas seja iguais.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa*</p>
11	20	Unidade	<p>CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO - confeccionada em tecido resistente, preferencialmente 100% algodão ou com predominância de algodão, garantindo conforto, maciez e boa respirabilidade. Medida padrão 1,90 m x 0,90 m x até 30 cm de altura.</p>

			<p>Tecido durável, lavável e de fácil higienização, que permita circulação de ar, evitando odores e umidade. Fechamento em zíper reforçado em uma das laterais, possibilitando a colocação e retirada da capa de forma prática e segura. Costuras firmes e reforçadas, sem falhas, garantindo maior durabilidade. Produto lavável em máquina ou manualmente, sem deformações após a lavagem. Cor: bege, cinza ou marrom</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa*</p>
--	--	--	---

5. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Embora o princípio do parcelamento seja regra nas contratações públicas, no presente caso não se justifica a divisão do objeto em diferentes processos, uma vez que todos os itens a serem adquiridos possuem a mesma finalidade: equipar os espaços da Fundação Educacional do Município de Assis. A condução da contratação em um único procedimento assegura maior economicidade, simplificação administrativa e eficiência na entrega, evitando custos adicionais e atrasos que poderiam decorrer da fragmentação da aquisição.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

6.1. A estimativa de valores para esta contratação está demonstrada no memorial de cálculos anexado ao processo;

6.2. A adequação orçamentária foi assegurada por meio de uma análise de viabilidade econômica, que incluiu orçamentos prévios com fornecedores especializados nesse tipo de produto e pesquisa no Banco de Preços para verificar a contratação de outros entes públicos, garantindo que os valores estimados estão alinhados com os preços de mercado e previnem riscos de superfaturamento.

6.3. A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de tratar-se de empresas especializadas na comercialização de móveis e enxovais, com experiência comprovada no mercado e histórico de fornecimento de produtos dessa natureza há outras instituições públicas. A atuação consolidada no setor garante a entrega de itens com qualidade adequada, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando segurança e confiabilidade na execução da contratação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

Classificação Orçamentária:

44.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

Ficha de Despesa: 012 e 042

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho

Ficha da despesa: 007 e 037

7.2. A execução orçamentária será acompanhada e controlada pelo setor financeiro, garantindo a observância dos limites previstos e a regularidade dos pagamentos, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Os critérios de sustentabilidade para a aquisição dos móveis devem considerar os aspectos ambientais e econômicos com o intuito de minimizar impactos ambientais e promover o uso responsável dos recursos para garantir a segurança dos usuários e promovendo práticas sustentáveis alinhadas ao art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do produto e a apresentação da nota fiscal.

9.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

9.3. O pagamento será efetuado:

9.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

9.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

9.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente contratação irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

10. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10.2. A **entrega deverá ser previamente agendada** junto ao funcionário responsável, Roque Vinicius, pelo telefone (18) 3302-1055, ramal 1075, a fim de permitir a retirada e destinação adequada do mobiliário antigo, garantindo espaço físico para a alocação dos novos itens. O agendamento é **indispensável** para que a instituição possa organizar a logística interna e evitar prejuízos às atividades acadêmicas e administrativas.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em dois locais: parte na Fundação Educacional do Município de Assis – Campus “José Santilli Sobrinho”, situado na Av.

Getúlio Vargas, 1200, Almoarifado – Bloco 3, Vila Nova Santana, Assis/SP, CEP 19807-130; e a outra parte no Hospital Regional de Assis, localizado na Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, s/n, Centro, Assis/SP. Os produtos a serem entregues deverão seguir essa divisão.

Item	Descrição	Quantidade	Local de Entrega
Item 6	Beliches de solteiro	4 unidades	Hospital Regional de Assis
Item 9	Sofá em couro ecológico	1 unidade	Hospital Regional de Assis
Item 7	Colchões de solteiro D33	4 unidades	Hospital Regional de Assis
Item 8	Colchões de solteiro D45	4 unidades	Hospital Regional de Assis
Item 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 11	Mesas para refeitório, cadeiras em polipropileno, pufes (preto, amarelo/laranja e azul), camas de solteiro, capas para colchão e demais colchões e sofá.	Conforme quantitativo total	Fundação Educacional do Município de Assis – Campus “José Santilli Sobrinho” (Bloco 3 – Almoarifado)

10.4. A conferência do produto entregue será feita pelo funcionário Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias, verificando a conformidade com as especificações técnicas e quantidades contratadas.

10.5. Qualquer inconformidade identificada durante o recebimento deve ser registrada e comunicada ao fornecedor para as devidas correções.

10.6. A aceitação final dos produtos está condicionada à verificação de sua qualidade e conformidade com o contrato.

10.7. Em conformidade como o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

10.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas neste termo;

10.7.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos subsequentes do recebimento provisório, para verificação do atendimento das exigências contratuais;

10.7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.8. Caso não corresponda à qualidade exigida, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

10.8.1. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor.

10.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. Todos os móveis (cama de solteiro, beliche, sofá e mesa) deverão ser entregues devidamente montados e prontos para o uso, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. O fornecedor será responsável pela montagem no local.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla

defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O acompanhamento da execução será realizado pelo Coordenador Administrativo, que deverá verificar a conformidade do produto entregue e registrar eventuais inconformidades.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Os riscos identificados, bem como as medidas preventivas e mitigadoras, estão descritos no ETP e incluem fiscalização rigorosa, previsão de sanções contratuais e plano de continuidade para evitar prejuízos.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Descrito no item 5 do Instrumento Convocatório.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da empresa vencedora na aquisição de mobiliário e enxoval para Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) são detalhadas e robustas, conforme estipulado no Termo de Referência e alinhadas com a Lei 14.133/21. A contratada deve:

15.1.1. Entrega e Conformidade dos Produtos: Garantir a entrega dos itens no prazo de até 30 dias após a emissão da nota de empenho. Os produtos devem ser entregues nos locais mencionados, e o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos serviços ou itens entregues.

15.1.2. Especificação Técnica e Montagem: Assegurar que os mobiliários sejam entregues e montados conforme as especificações técnicas definidas no contrato e no Termo de Referência. Não há prazos adicionais para a transição contratual, pois

trata-se de uma aquisição direta de bens.

15.1.3. Efetuar a montagem completa dos móveis no local de instalação, deixando-os devidamente prontos para uso, em perfeito funcionamento e de acordo com as normas de segurança.

15.1.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações contratadas ou que estejam danificados no momento da entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.1.5. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

15.1.6. Agendar previamente a entrega junto ao funcionário responsável, pelo telefone informado, de modo a possibilitar a retirada dos móveis antigos e a preparação dos espaços para alocação dos novos itens.

15.1.7. Cumprir integralmente as condições do contrato e da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às sanções previstas em caso de descumprimento.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Providenciar o recebimento dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e registrando eventuais não conformidades.

16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

16.3. Indicar os responsáveis para o agendamento das entregas, fornecendo os contatos necessários e disponibilizando acesso às dependências da instituição nos dias e horários previamente acordados.

16.4. Organizar a retirada dos móveis antigos, de forma a garantir espaço físico adequado para alocação dos novos itens adquiridos.

16.5. Receber os bens devidamente montados e prontos para uso, atestando o

recebimento provisório e, após conferência da conformidade, emitindo o atesto de recebimento definitivo.

16.6. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido em contrato, contado a partir da entrega definitiva e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que não haja pendências.

16.7. Comunicar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do contrato, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a transparência, a eficiência e a vantajosidade na gestão da contratação pública.

17.2. Eventuais dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório deverão ser formalmente direcionados ao Setor de Licitações, o qual será responsável por encaminhá-los Laboratório de Medicina, demandante desta aquisição, para que sejam analisados e devidamente respondidos.

17.3. Ressalta-se que as respostas e os esclarecimentos fornecidos pelo Setor de Licitações, com base nas orientações do setor demandante, serão divulgados a todos os interessados, assegurando o princípio da isonomia e a ampla publicidade do processo licitatório.

Assis, 25 de agosto de 2025

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Juliana S. de Nigris Batista
Chefe de Seção

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora P. de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B89-FAF9-E498-BACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 25/08/2025 18:04:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 26/08/2025 08:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 26/08/2025 09:11:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS (CPF 289.XXX.XXX-60) em 26/08/2025 09:12:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 26/08/2025 10:39:15 GMT-03:00
Papel: Coordenador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1B89-FAF9-E498-BACC>